



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 55, DE 29 DE ABRIL DE 2022**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO INICIAL E/OU CONTINUADA**

O Pró-reitor de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso das suas atribuições delegadas pela nº Portaria nº 1.210 de 08/05/2018, publicada no DOU 09/05/2018, e considerando o disposto na Resolução nº 23 de 19 de março de 2019, torna pública a abertura de inscrições no período estabelecido no cronograma deste edital, para provimento de vagas nos cursos de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Inicial e/ou Continuada – FIC que serão ofertados no *Campus* Itapetinga.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- a) Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- b) Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;
- c) Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

e) Resolução CONSUP nº. 23 de 19 de março de 2019, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC.

1.2. A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.4. São requisitos para ingresso nos cursos:

a) atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;

b) realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;

c) no ato da matrícula, apresentar toda documentação exigida.

## 2. DOS CURSOS OFERTADOS, DOS OBJETIVOS E DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Os cursos oferecidos neste Edital:

<b>CURSO - CARGA HORÁRIA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>DIAS/HORÁRIOS DAS AULAS – LOCAL DE OFERTA</b>	<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PRÉ-REQUISITOS</b>	<b>PERÍODO DE MATRÍCULA – Envio de documentação</b>
Curso Básico de Libras – 159h	30	Ambiente Virtual de Aprendizagem – Moodle/ <i>Campus</i> Itapetinga sem aula síncrona	De 12h do dia 09/05/2022 até às 12h do dia 13/05/2022	Ter concluído o Ensino Médio. Ter acesso a um computador, celular ou tablet com internet. Ter domínio do uso da internet. Ter tempo e disponibilidade para estudar EaD. Ter a comprovação de que concluiu o Ensino Médio (Histórico Escolar ou Declaração Escolar).	De 08h30min até às 15h30min do dia <b>23/05/2022.</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Curso Intermediário de Libras – 159h	30	Ambiente Virtual de Aprendizagem – Moodle/ <i>Campus</i> Itapetinga sem aula síncrona	De 12h do dia 09/05/2022 até às 12h do dia 13/05/2022	Ter concluído o Ensino Médio. Ter acesso a um computador, celular ou tablet com internet. Ter domínio do uso da internet. Ter tempo e disponibilidade para estudar EaD. Ter a comprovação (certificado ou declaração) de que cursou o nível Básico. Ter a comprovação de que concluiu o Ensino Médio (Histórico Escolar ou Declaração Escolar).	De 08h30min até às 15h30min do dia <b>25/05/2022.</b>
--------------------------------------	----	---	---	---	---

2.2. Dos objetivos dos Cursos ofertados:

<b>CURSO</b>	<b>OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO</b>
Básico de Libras	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensinar a Língua Brasileira de Sinais para as pessoas ouvintes;</li><li>• Formar os participantes na comunicação com os sujeitos surdos;</li><li>• Instruir as pessoas ouvintes que trabalham nas empresas, indústrias e comércio a se comunicarem em Libras com os surdos;</li><li>• Possibilitar a inserção da pessoa surda no mundo do trabalho por oferecer condições as empresas, indústrias e comércio um curso destinado a formação de pessoal, o qual não sabe a Libras.</li></ul>
Intermediário de Libras	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensinar a Língua Brasileira de Sinais;</li><li>• Formar os participantes na comunicação com os sujeitos surdos;</li><li>• Instruir as pessoas ouvintes que trabalham nas empresas, indústrias e comércio a se comunicarem em Libras com os surdos;</li><li>• Possibilitar a inserção da pessoa surda no mundo do trabalho por oferecer condições as empresas, indústrias e co-</li></ul>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

	<p>mércio um curso destinado a formação de pessoal, o qual não sabe a Libras;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Potencializar a comunicação de pessoas ouvintes com as pessoas surdas.</li></ul>
--	--

### **3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

3.1 A impugnação a este edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 10 deste edital, por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deve ser enviado, no formato escaneado em pdf, para o e-mail: [selecao.fic@itapetinga.ifbaiano.edu.br](mailto:selecao.fic@itapetinga.ifbaiano.edu.br)

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão dos Cursos FIC do *Campus* Itapetinga, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

### **4.0 DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS**

4.1. A inscrição é gratuita.

4.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá estar de acordo com o Edital e atender as exigências e requisitos preconizados por ele. A inscrição feita inteiramente pelo candidato implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento.

4.3. Após a inscrição e seleção, caso seja efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

4.4. Para realizar a inscrição no curso básico o candidato deverá **preencher** o formulário online contido no link: [www.concurso.ifbaiano.edu.br](http://www.concurso.ifbaiano.edu.br) na data prevista no item 2.1. As inscrições **não** poderão ser realizadas presencialmente.

4.5. Para realizar a inscrição no curso intermediário o candidato deverá **preencher** o formulário online contido no link: [www.concurso.ifbaiano.edu.br](http://www.concurso.ifbaiano.edu.br) na data prevista no item 2.1.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

4.6. As inscrições **não** poderão ser realizadas presencialmente.

4.7. O candidato deve realizar apenas uma inscrição e caso efetive mais de uma no mesmo curso ou em cursos diferentes, terá a sua inscrição indeferida. Assim, cabe ao candidato escolher somente uma opção, sendo de sua responsabilidade a atenção no preenchimento correto das informações.

4.8. O candidato não poderá fazer os dois cursos, cabendo somente a ele a responsabilidade de escolher somente um curso para estudos.

4.9. O candidato poderá realizar interposição de recurso contra a lista de inscritos mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO II, que deve ser enviado para o e-mail: [selecao.fic@itapetinga.ifbaiano.edu.br](mailto:selecao.fic@itapetinga.ifbaiano.edu.br), no período estabelecido no cronograma, conforme item 10 deste edital.

## **5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

5.1. A seleção dos candidatos aos cursos ofertados será realizada por meio de ordem de inscrição, conforme Resolução 23/2019 CONSUP/IFBAIANO.

<b>SELEÇÃO DE CANDIDATOS</b>
A seleção de candidatos por ordem de inscrição ocorrerá no link de cada curso até completar as vagas. Após suprir as vagas previstas no Edital, abrir-se-á cadastro de reserva. A data da inscrição para cada curso está no cronograma previsto no item 10 deste edital

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS MATRICULADOS**

6.1 A listagem final dos candidatos matriculados em primeira chamada será divulgada no sítio eletrônico <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/>, conforme cronograma estabelecido no item 10 deste edital.

6.2 O candidato que se sentir prejudicado, quanto às atividades de seleção ou resultados parciais e finais, poderá apresentar recurso contra a lista de matriculados, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO III, que deve ser enviado para o e-mail: [selecao.fic@itapetinga.ifbaiano.edu.br](mailto:selecao.fic@itapetinga.ifbaiano.edu.br), no período estabelecido no cronograma, conforme item 10 deste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

## **7. DAS LISTAS DE ESPERA E DA ABERTURA DE NOVAS TURMAS**

7.1. Se o número de candidatos inscritos for superior ao número de vagas será composta uma lista de espera, considerando as possíveis desistências ou a abertura de novas turmas do mesmo curso para o qual o candidato se inscreveu.

7.2 A lista dos inscritos, não contemplados dentro das vagas, poderá ser utilizada futuramente para convocação de candidatos, no caso de nova oferta do mesmo curso.

7.3 As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas no sítio eletrônico previsto no item 6.2 deste edital.

7.4. Havendo a procura pelo curso, disponibilidade de vagas e nenhum candidato classificado em lista de espera, novas matrículas poderão ser efetivadas, até o primeiro dia de aula, desde que o candidato atenda aos pré-requisitos constantes no item 2.1 deste Edital.

## **8. DA MATRÍCULA**

8.1. A matrícula, **para o curso básico**, deverá ser realizada entre 08h30min e 15h30min do dia **23/05/2022**, conforme previsto no item 2.1. O envio tardio da documentação ou em horário que não corresponda ao que foi previsto será desconsiderado.

8.2. A matrícula, **para o curso intermediário**, deverá ser realizada entre 08h30min e 15h30min do dia **25/05/2022**, conforme previsto no item 2.1. O envio tardio da documentação ou em horário que não corresponda ao que foi previsto será desconsiderado.

8.3. A matrícula deverá ser realizada online, enviando as documentações constantes no item 8.4. deste Edital para o e-mail: [sra@itapetinga.ifbaiano.edu.br](mailto:sra@itapetinga.ifbaiano.edu.br), sendo vedada a inscrição presencialmente.

8.4. No ato da matrícula, o candidato ou representante legal nos termos da legislação vigente deverá enviar – **escaneados e no formato em PDF** – os seguintes documentos:

- a) documento oficial de identificação com foto;
- b) cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) documentação comprobatória do pré-requisito do curso, quando couber, conforme estabelecido no **subitem 2.1**;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

d) comprovante ou declaração de endereço;

e) Para o **curso intermediário** é necessário que o candidato comprove (certificação ou declaração) que possui o Curso Básico de Língua Brasileira de Sinais – Libras – ou equivalente.

8.4.1. Todos e quaisquer dados disponibilizados são tratados de forma sigilosa e não passamos informações pessoais de alunos para terceiros.

8.5. A matrícula do candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos deverá ser realizada por representante legal mediante comprovação.

8.6. São aceitos como documentos oficiais de identificação:

a) Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;

b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);

c) Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

8.7. As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houverem, serão divulgadas no sítio eletrônico <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/> e nas redes sociais do IF Baiano – Campus Itapetinga.

8.8. As matrículas com dados e documentos incompletos não serão aceitas, sem possibilidade de recursos. Todos os documentos relacionados no subitem 8.3 são obrigatórios e indispensáveis e a ausência de um deles **impedirá** a efetivação da matrícula e, conseqüentemente, implicará na perda da vaga.

8.9. Outros documentos poderão ser solicitados, para fins de matrícula, cuja relação será divulgada com antecedência mínima de 48h.

8.10. É necessário que se tenha, pelo menos, 30% das vagas preenchidas durante o período de matrículas, para que o curso seja ofertado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

## **9. DA EXECUÇÃO DAS AULAS**

**9.1.** As aulas serão realizadas no formato assíncrono que permite valorizar a autonomia do tempo e de aprendizagem do aluno no Ambiente Virtual de Aprendizagem – Moodle.

**9.2.** Os prazos inicial e final das aulas estão dentro do Ambiente Virtual de Aprendizagem e qualquer enxugamento ou dilatação dos prazos será definido pela Coordenação dos cursos FIC de Libras.

**9.3.** As aulas poderão ter alguns momentos síncronos, desde que sejam previamente avisadas pelo professor/coordenador do curso.

**9.4.** As aulas síncronas, que não são obrigatórias, quando houver, serão comunicadas pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem – Moodle – e por e-mail. Por esta razão, o aluno deve olhar todas as caixas do seu e-mail – entrada, spam, lixo eletrônico, promoções, etc.

**9.5.** O Ambiente Virtual de Aprendizagem será disponibilizado no prazo previsto no item 10 deste Edital.

**9.6.** Os cursos de Libras – Básico e Intermediário – são divididos por módulos – I, II, III e IV – e eles devem ser seguidos obedecendo os prazos previstos no cronograma, conforme item 10 deste Edital.

## **10. DO CRONOGRAMA**

### **10.1. DO CURSO BÁSICO E INTERMEDIÁRIO DE LIBRAS**

<b>EVENTOS</b>	<b>DATA</b>
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	02/05/2022
IMPUGNAÇÃO E RECURSO CONTRA O EDITAL	03/05/2022
RESULTADO DO RECURSO	06/05/2022
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	De 12h do dia 09/05/2022 até às 12h do dia 13/05/2022





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS no sítio eletrônico	Até às 17h do dia 17/05/2022
RECURSO CONTRA A LISTA DE INSCRITOS	De 08h30min até às 15h30min do dia 18/05/2022
RESULTADO DO RECURSO CONTRA A LISTA DE INSCRITOS	19/05/2022
MATRÍCULAS DO CURSO BÁSICO	De 08h30min até às 15h30min do dia <b>23/05/2022</b>
MATRÍCULAS DO CURSO INTERMEDIÁRIO	De 08h30min até às 15h30min do dia <b>25/05/2022</b>
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE MATRICULADOS DOS CURSOS BÁSICO E INTERMEDIÁRIO	Até às 09h do dia 27/05/2022
LIBERAÇÃO DO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM (envio das informações por e-mail – consultar a caixa de spam).	Até às 12h do dia 30/05/2022

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Baiano, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

11.2. O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a inscrição, informar os novos dados a comissão competente, pelo e-mail [selecao.fic@itapetinga.ifbaiano.edu.br](mailto:selecao.fic@itapetinga.ifbaiano.edu.br) sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

11.3. Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, ele será eliminado do processo de ingresso.

11.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações no site do IF Baiano – *Campus Itapetinga*.

11.5. A Comissão deste Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

11.6. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: [selecao.fic@itapetinga.ifbaiano.edu.br](mailto:selecao.fic@itapetinga.ifbaiano.edu.br).

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo responsável pelo processo.

**Rafael Oliva Trocoli**  
**Pró-reitor de Extensão**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**ANEXO I  
EDITAL Nº XXXXXXXXXXXXX**

**FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, apresento recurso contra o Edital de Nº XXXXXXXXXXXXX, junto a esta Comissão do Processo Seletivo para os Cursos FIC.

1. O objeto de contestação refere-se a \_\_\_\_\_.

2. Justificativa fundamentada

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local e Data

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022  
Local Data

\_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**ANEXO II  
EDITAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**FORMULÁRIO CONTRA A LISTA DE MATRICULADO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, apresento recurso contra a lista de inscritos do Curso \_\_\_\_\_, junto a esta Comissão do Processo Seletivo de Ingresso de Estudantes para os Cursos FIC.

1. Justificativa fundamentada

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local e Data

---

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**ANEXO III  
EDITAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**FORMULÁRIO CONTRA A LISTA DE INSCRITOS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, apresento recurso contra a homologação das matrículas do Curso \_\_\_\_\_, junto a esta Comissão do Processo Seletivo de Ingresso de Estudantes para os Cursos FIC.

1. Justificativa fundamentada

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local e Data

---

Assinatura